



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Sete de Setembro, S/N

Telefone



75 3245-1448

Horário



Segunda a sexta-feira, 07:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SANTO ESTÊVÃO

ACESSE:
WWW.CAMARADESANTOESTEVAO.BA.GOV.BR



Diário Oficial da
CÂMARA



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 02/2024 - "EXONERA A PEDIDO A SECRETÁRIA DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- DECRETO Nº 03/2024 - "EXONERA A PEDIDO A ASSESSORA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- DECRETO Nº 04/2024 - "EXONERA A PEDIDO A SECRETÁRIO DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO REFERENTE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 14.133-2021, QUE SERÁ REALIZADA PELA UNIÃO DOS PREFEITOS DA BAHIA - UPB, EM SALVADOR, NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia.
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

DECRETO Nº 02/2024

“Exonera a pedido a Secretária de Gabinete e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO,
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. - 1º Fica exonerado a pedido, a **Sr.ª Andrea Araujo da Silva**, ocupante do cargo comissionado de **Secretária de Gabinete**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de janeiro 2024.

Mário Thomas Araujo Santiago
Presidente da Câmara Municipal de Santo Estevão





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia.
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

DECRETO Nº 03/2024

“Exonera a pedido a Assessora Parlamentar e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO,
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. - 1º Fica exonerado a pedido, a **Sr.ª Maira Leal Freitas da Silva Gomes**, ocupante do cargo comissionado de **Assessor Parlamentar**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de janeiro 2024.

Mário Thomas Araujo Santiago
Presidente da Câmara Municipal de Santo Estevão





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia.
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

DECRETO Nº 04/2024

“Exonera a pedido a Secretário de Gabinete e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO,
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. - 1º Fica exonerado a pedido, a **Sr. Vitor Rosário de Oliveira**, ocupante do cargo comissionado de **Secretário de Gabinete**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de janeiro 2024.

Mário Thomas Araujo Santiago
Presidente da Câmara Municipal de Santo Estevão





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
 Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia
 Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
DISPENSA Nº 002/2024

OBJETO DA DISPENSA: Prestação de serviços de capacitação referente a Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133-2021, que será realizada pela União dos Prefeitos da Bahia – UPB, em Salvador, no dia 24 de janeiro de 2024.

DISPOSITIVO LEGAL:
 Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E / OU SERVIÇOS

<i>Empresa/Pessoa Física</i>	Valor Global R\$	CNPJ / CPF
União dos Prefeitos da Bahia – UPB	1.500,00	14.305.759/0001-97

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em conformidade com a pesquisa realizada no mercado, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa **União dos Prefeitos da Bahia – UPB**, foi a melhor e mais vantajosa para a Câmara, cujo valor se encontra dentro dos limites estabelecidos por lei.

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO LOCADOR: Certidão do FGTS, Certidão Trabalhista, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal.

Em face de ter atendido aos requisitos legais acima apresentados, solicito autorizar a Dispensa de Licitação, bem como autorizar a Tesouraria executar o seu respectivo empenho.

Parecer favorável. Ato em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Santo Estevão – Bahia, 18/01/2024.

Mario Thomas Araújo Santiago
 Presidente
 Câmara Municipal de Vereadores de Santo Estevão

Josth John Junqueira dos Santos
 Tesoureiro

João Henrique Santos Ribeiro da Silva
 Advogado
 OAB/BA 52.229

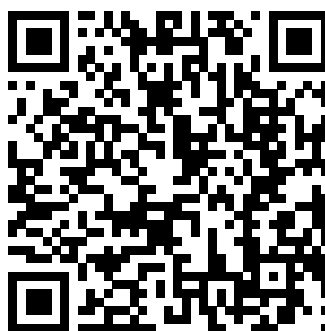


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F397-8E0D-18DF-7D18-A3C9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F397-8E0D-18DF-7D18-A3C9



Hash do Documento

a0981cd9cd7f7e5b1f62dcd3312caec587625dfef79445b6807c38cfc6f4ca95

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/01/2024 17:03 UTC-03:00